



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Drº Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.157.104/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **NUTRICIONISTA**, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de **16 DE OUTUBRO DE 2023**, às **14H00**, no **SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**, localizado na Rua Drº Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP – Telefone (0XX17) 3272-9000 – E-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br).

## 1- OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE	KG	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
	ABACAXI TIPO HAVAI, DE FORMATO CILÍNDRICO, COM FRUTILHOS ACHATADOS E DE TAMANHO MÉDIO, COM A COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA ALARANJADA, COM POLPA AMARELA E SUCULENTA, DE COROA COM PARCIAL PRESENÇA DE ESPINHOS E COR DA FOLHA VERDE-ARROXEADA E PESO ENTRE 1,5 A 2,5KG, OU TIPO PÉROLA, DE FORMATO CÔNICO, COM FRUTILHOS ACHATADOS E DE TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELADA, COM POLPA BRANCA PÉROLA E MUITO SUCULENTA, DE COROA COM TOTAL PRESENÇA DE ESPINHOS E COR DA FOLHA VERDE-ARROXEADA E PESO ENTRE 1 A 2,5KG. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE DEFEITOS, APODRECIMENTO, SEM BOLOR E MANCHAS				
2		PEÇA	5500	R\$ 4,79	R\$ 26.345,00
3	ABÓBORA CABOTIÁ: TIPO EXTRA, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO	KG	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	MÉDIO E COM PESO DE 1,5 KG, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
4	ABÓBORA VERDE: DE 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KG	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
5	ACELGA: TIPO EXTRA, TENRA, BEM FORMADA, COM PESO MÉDIO ENTRE 1,2KG A 1,5KG, COM AS FOLHAS INTACTAS E FIRMES. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, SEM AMARELECIMENTO.	MAÇO	2700	R\$ 5,99	R\$ 16.173,00
6	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS. MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 0,800G.	MAÇO	2700	R\$ 5,99	R\$ 16.173,00
7	ALHO GRAÚDO: DE 1ª QUALIDADE, SEM APRESENTAR MANCHAS DE BOLOR, MOFO.	KG	700	R\$ 20,98	R\$ 14.686,00
8	BANANA MAÇÃ: DE 1ª QUALIDADE	KG	3500	R\$ 7,98	R\$ 27.930,00
9	BANANA NANICA: DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO TRANSPORTE.	KG	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00
10	BATATA DOCE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM MANCHAS DE BOLOR, MOFO	KG	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
11	BATATA INGLESA: DE 1ª QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR EMBONECAMENTO, BROTAMENTO, CORAÇÃO NEGRO, PODRIDÃO, RACHADURA, ESVERDEAMENTO, QUEIMADO, ESFOLADO, COM DANO PROFUNDO E BROTADO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM REDES DE ALGODÃO OU EM SACOS PLÁSTICOS	KG	5.500	R\$ 3,79	R\$ 20.845,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	ESTÉREIS.				
12	BETERRABA: DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
13	BRÓCOLIS: DE 1.ª QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, FRESCOS, SÃOS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO, DE COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE, EM MAÇOS COM PESO MÍNIMO DE 500G A 800 GRAMAS. NÃO PODERÁ CONTER SUJEIRAS, PARASITAS, LARVA, DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, ISENTA DE ENFERMIDADES EDANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E AMARELECIMENTO.	PEÇA	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
14	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
15	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	KG	1600	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
16	CHEIRO VERDE: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE COLHEITA, TRANSPORTE. MAÇOS DE 400G;	MAÇO	2.000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
17	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
18	COUVE FLOR, DE 1ª QUALIDADE, SEM LARVAS E SUJIDADES, TAMANHOS	MAÇO	800	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	UNIFORMES, ASPECTO FIRME. PEÇAS DE 1,0 A 1,5 KG				
19	COUVE MANTEIGA: FOLHAS VERDES, BEM FIRME, FRESCA, EM MAÇO, BEM FORMADA, UNIFORME, COM PESO MÉDIO DE 800 GRAMAS O MAÇO. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MANCHAS, AMARELADAS, MACHUCADURAS, BOLORES E APODRECIMENTO, LIVRE DE TERRA, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E ISENTA DE UMIDADE EXTERNA.	MAÇO	1.400	R\$ 5,79	R\$ 8.106,00
20	LARANJA PERA: FRESCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	7.000	R\$ 2,79	R\$ 19.530,00
21	MAÇÃ NACIONAL: CLASSE MÉDIA, TIPO CATEGORIA I, GRUPO VERMELHA E/OU RAJADA, DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS TIPO CORTIÇA NA POLPA, DANO PROFUNDO, QUEIMADURA DE SOL MAIOR QUE 10%, DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS, SE ESTIVER PASSADA, SEM BOLORES.	KG	10.000	R\$ 8,98	R\$ 89.800,00
22	MAMÃO: TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	2500	R\$ 4,79	R\$ 11.975,00
23	MANDIOQUINHA: DE 1ª QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS DE BOLOR;	KG	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
24	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
25	MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E	KG	10.000	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO CADA PEÇA PESAR APROXIMADAMENTE 8 A 10 KG;				
26	MELÃO AMARELO, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	5000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
27	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE. MILHO VERDE EM ESPIGA, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. ESPIGAS SEM PALHA E SEM CABELO DO MILHO.	KG	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
28	MORANGO CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	KG	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES COM 200 (DUZENTAS) GRAMAS A 01KG ,(CONFORME SOLICITADO). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC.				
29	OVOS: FRESCO, CASCAS DE COR BRANCA OU MARROM, TIPO 3 (GRANDE), PESANDO CADA UNIDADE NO MÍNIMO 55 GRAMAS, DE CLASSE A, CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAND.	5000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
30	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	3500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
31	PIMENTÃO: DE 1ª QUALIDADE.	KG	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
32	REPOLHO VERDE: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.DEVENDO CADA PEÇA PESAR APROXIMADAMENTE 1 KG;	KG	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
33	TANGERINA: DA VARIEDADE PONKAN OU CRAVO, COM CALIBRE ENTRE 7 CM E 7,8CM E PESO VARIANDO DE 200G A 250G, FRESCAS, SÃS, LIMPAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, PASSADO, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	6000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
34	TOMATE DE 1º: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. EXTRA, GRAÚDO, VERDOSO	KG	5.600	R\$ 7,85	R\$ 43.960,00
35	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE,	KG	150	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	<p>COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, FRESCAS, NO PONTO ADEQUADO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR ESTRANHOS, ISENTOS DE ENFERMIDADES, SEM SUJIDADES E LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p>				
36	<p>FILE DE TILÁPIA PESCADO: TILÁPIA; EM FILE INTEIROS CONGELAMENTO IQF, DRENADO; CORTE EM V, SEM MANCHAS, ESPINHOS, SEM PELE, GLACEAMENTO NO MÁXIMO DE 5%, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS, E PARASITAS; COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, A VÁCUO ATÓXICO. DE 01KG OU 02 KG POR PACOTE. O PRODUTO, POR OCASIÃO DA ENTREGA, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO SANITÁRIO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA OU SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO,</p>	KG	1500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.				
---	--	--	--	--

## 2- FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa estimada em **R\$ 681.828,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, onerará os recursos orçamentários federais e próprios reservados nos códigos:

02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 155;  
02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 156;  
02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 157;  
02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 158;  
02.04.04.12.306.0005.2028.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 159;  
02.04.04.12.306.0005.2028.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 160;  
02.04.04.12.306.0005.2029.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 161;  
02.04.04.12.306.0005.2029.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 162;  
02.04.04.12.306.0005.2029.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 163;  
02.04.04.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 164;  
02.04.04.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 165;  
02.04.04.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 166;  
02.04.04.12.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 167;  
02.04.04.12.306.0005.2032.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 168;  
02.04.04.12.306.0005.2033.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 169.

## 3- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE).

### 3.1- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

últimos 60 dias;

**III-** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

**IV-** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**V-** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## 3.2- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I-** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II-** O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**III-** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**IV-** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**V-** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## 3.3- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I-** A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**II-** O extrato da **DAP** ou **CAF** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

**III-** A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

**IV-** As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**V-** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**VI-** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**VII-** a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**VIII-** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

## 4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

**4.1-** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

**4.2-** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3-** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.4-** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5-** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

## **5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1-** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2-** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I-** O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

**II-** O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**III-** O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

**IV-** O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**5.3-** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

I– Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

II– Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III– Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1- Locais de entrega: Cozinha Piloto, Rua Cunha Junior nº 888 – Bairro Centro, CMEI Leonardo B. Marão, Rua Monteiro Lobato nº 779 – Bairro Centro, CMEI Sergio B. Gonçalves, Rua Anunciata Costa Benetti s/nº - Bairro Jardim Centenário, CMEI Helena L. Carmona, Rua Eduardo Alves Ferreira nº 365 – Bairro Jardim Domingos Lucio de Vasconcelos (Cohab II), CMEI Luiza Versuti Lopes, Rua Antonio Grillo nº 25 – Bairro Machado II, CMEI Olimpia Francelina de Moraes Alves, Rua Júlio Barradas nº 101, Bairro Centro, EM José Serafim da Silva, Rua Sergipe nº 200,



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Bairro Ecatu, EM Marciano Maciel da Silva Rua Antilhas s/nº, Bairro Ibiporanga, APAE, Rua Gabriel José de Oliveira nº 145 – Bairro Jardim Brasília, E.M. Ganot Chateaubriand, Praça Francisco Viola nº348 – Bairro Centro, E.M. Thereza Magri do Carmo, Praça André Lopes Monteiro s/nº Bairro Jardim Centenário, E. M. Alexandre Kannebley Melotti, Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº 71 – Bairro Pq. Residencial Nova Tanabi, E. M. Antonio Soares, Rua nº 02 nº 90 – Bairro Sitio do Estado, E.E. Padre Fidelis, Rua Capitão Jerônimo Fortunato nº 557 – Bairro Centro, E.E. João Portugal, Rua Professora Odete Garcia nº 66 – Bairro Centro.

**6.2-** Horário de recebimento: as entregas serão feitas semanalmente, sempre nas segundas-feiras de manhã (em horários determinados pela Nutricionista ou Equipe da Cozinha) ou em dias pré-estabelecidos pela Nutricionista na Cozinha Piloto, sito a Rua Drº Cunha Jr. 888 – Centro – Tanabi – SP, ao lado da Escola Ganot Chateaubriand.

## 7- PAGAMENTO

**7.1-** O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8- DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1-** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Tanabi.

**8.2-** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**I-** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/E. Ex.

**II-** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

**8.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para**



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

**Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**TANABI, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

## ANEXO I

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº. /2023

**CONTRATO DE** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Drº Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.157.104/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.122, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 004/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 004/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE	KG	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
2	ABACAXI TIPO HAVAI, DE FORMATO CILÍNDRICO, COM FRUTILHOS ACHATADOS E DE TAMANHO MÉDIO, COM A COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA ALARANJADA, COM POLPA AMARELA E SUCULENTA, DE COROA COM PARCIAL PRESENÇA DE ESPINHOS E COR DA FOLHA VERDE-ARROXEADA E PESO ENTRE 1,5 A 2,5KG, OU TIPO PÉROLA, DE FORMATO CÔNICO, COM FRUTILHOS ACHATADOS E DE TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELADA, COM POLPA BRANCA PÉROLA E MUITO SUCULENTA, DE COROA COM TOTAL PRESENÇA DE ESPINHOS E COR DA FOLHA VERDE-ARROXEADA E PESO ENTRE 1 A 2,5KG. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE DEFEITOS, APODRECIMENTO, SEM BOLOR E MANCHAS	PEÇA	5500	R\$ 4,79	R\$ 26.345,00
3	ABÓBORA CABOTIÃ: TIPO EXTRA, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO E COM PESO DE 1,5 KG, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO	KG	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	MANUSEIO E TRANSPORTE.				
4	ABÓBORA VERDE: DE 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KG	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
5	ACELGA: TIPO EXTRA, TENRA, BEM FORMADA, COM PESO MÉDIO ENTRE 1,2KG A 1,5KG, COM AS FOLHAS INTACTAS E FIRMES. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, SEM AMARELECIMENTO.	MAÇO	2700	R\$ 5,99	R\$ 16.173,00
6	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS. MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 0,800G.	MAÇO	2700	R\$ 5,99	R\$ 16.173,00
7	ALHO GRAUDO: DE 1ª QUALIDADE, SEM APRESENTAR MANCHAS DE BOLOR, MOFO.	KG	700	R\$ 20,98	R\$ 14.686,00
8	BANANA MAÇÃ: DE 1ª QUALIDADE	KG	3500	R\$ 7,98	R\$ 27.930,00
9	BANANA NANICA: DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO TRANSPORTE.	KG	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00
10	BATATA DOCE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM MANCHAS DE BOLOR, MOFO	KG	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
11	BATATA INGLESA: DE 1ª QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR EMBONECAMENTO, BROTAMENTO, CORAÇÃO NEGRO, PODRIDÃO, RACHADURA, ESVERDEAMENTO, QUEIMADO, ESFOLADO, COM DANO PROFUNDO E BROTADO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM REDES DE ALGODÃO OU EM SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS.	KG	5.500	R\$ 3,79	R\$ 20.845,00
12	BETERRABA: DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	RECENTE.				
13	BRÓCOLIS: DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, FRESCOS, SÃOS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO, DE COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE, EM MAÇOS COM PESO MÍNIMO DE 500G A 800 GRAMAS. NÃO PODERÁ CONTER SUJEIRAS, PARASITAS, LARVA, DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, ISENTA DE ENFERMIDADES EDANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E AMARELECIMENTO.	PEÇA	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
14	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM TIPO BRANCA, DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
15	CENOURA: DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	KG	1600	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
16	CHEIRO VERDE: FRESCA, DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE COLHEITA, TRANSPORTE. MAÇOS DE 400G;	MAÇO	2.000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
17	CHUCHU: DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
18	COUVE FLOR, DE 1. <sup>a</sup> QUALIDADE, SEM LARVAS E SUJIDADES, TAMANHOS UNIFORMES, ASPECTO FIRME. PEÇAS DE 1,0 A 1,5 KG	MAÇO	800	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00
19	COUVE MANTEIGA: FOLHAS VERDES, BEM FIRME, FRESCA, EM MAÇO, BEM FORMADA, UNIFORME, COM PESO MÉDIO DE 800 GRAMAS O MAÇO. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE	MAÇO	1.400	R\$ 5,79	R\$ 8.106,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	MANCHAS, AMARELADAS, MACHUCADURAS, BOLORES E APODRECIMENTO, LIVRE DE TERRA, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E ISENTA DE UMIDADE EXTERNA.				
20	LARANJA PERA: FRESCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	7.000	R\$ 2,79	R\$ 19.530,00
21	MAÇÃ NACIONAL: CLASSE MÉDIA, TIPO CATEGORIA I, GRUPO VERMELHA E/OU RAJADA, DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS TIPO CORTIÇA NA POLPA, DANO PROFUNDO, QUEIMADURA DE SOL MAIOR QUE 10%, DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS, SE ESTIVER PASSADA, SEM BOLORES.	KG	10.000	R\$ 8,98	R\$ 89.800,00
22	MAMÃO: TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	2500	R\$ 4,79	R\$ 11.975,00
23	MANDIOQUINHA: DE 1ª QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS DE BOLOR;	KG	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
24	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
25	MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO CADA PEÇA PESAR APROXIMADAMENTE 8 A 10 KG;	KG	10.000	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
26	MELÃO AMARELO, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO,	KG	5000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
27	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE. MILHO VERDE EM ESPIGA, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. ESPIGAS SEM PALHA E SEM CABELO DO MILHO.	KG	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
28	MORANGO CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES COM 200 (DUZENTAS) GRAMAS A 01KG ,(CONFORME SOLICITADO). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM	KG	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC.				
29	OVOS: FRESCO, CASCAS DE COR BRANCA OU MARROM, TIPO 3 (GRANDE), PESANDO CADA UNIDADE NO MÍNIMO 55 GRAMAS, DE CLASSE A, CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAND.	5000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
30	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	3500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
31	PIMENTÃO: DE 1ª QUALIDADE.	KG	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
32	REPOLHO VERDE: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.DEVENDO CADA PEÇA PESAR APROXIMADAMENTE 1 KG;	KG	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
33	TANGERINA: DA VARIEDADE PONKAN OU CRAVO, COM CALIBRE ENTRE 7 CM E 7,8CM E PESO VARIANDO DE 200G A 250G, FRESCAS, SÃS, LIMPAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, PASSADO, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	6000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
34	TOMATE DE 1º: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. EXTRA, GRAÚDO, VERDOSO	KG	5.600	R\$ 7,85	R\$ 43.960,00
35	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, FRESCAS, NO PONTO ADEQUADO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR ESTRANHOS, ISENTOS DE ENFERMIDADES, SEM SUJIDADES E	KG	150	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.				
36	<p>FILE DE TILÁPIA PESCADO: TILÁPIA; EM FILÉ INTEIROS CONGELAMENTO IQF, DRENADO; CORTE EM V, SEM MANCHAS, ESPINHOS, SEM PELE, GLACEAMENTO NO MÁXIMO DE 5%, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS, E PARASITAS; COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, A VÁCUO ATÓXICO. DE 01KG OU 02 KG POR PACOTE. O PRODUTO, POR OCASIÃO DA ENTREGA, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO SANITÁRIO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA OU SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.</p>	KG	1500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00

**CLÁUSULA QUINTA:**



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 155;  
02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 156;  
02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 157;  
02.04.04.12.306.0005.2027.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 158;  
02.04.04.12.306.0005.2028.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 159;  
02.04.04.12.306.0005.2028.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 160;  
02.04.04.12.306.0005.2029.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 161;  
02.04.04.12.306.0005.2029.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 162;  
02.04.04.12.306.0005.2029.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 163;  
02.04.04.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 164;  
02.04.04.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 165;  
02.04.04.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 166;  
02.04.04.12.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 167;  
02.04.04.12.306.0005.2032.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 168;  
02.04.04.12.306.0005.2033.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 169.

## CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

**a-** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

**b-** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;

**c-** Fiscalizar a execução do contrato;

**d-** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Nutricionista, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo **CONTRATANTE** ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 004/2023, pela Resolução/CD/FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a- Por acordo entre as partes;
- b- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c- Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Tanabi.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Tanabi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## ANEXO - II

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1- Nome do Proponente:		2- CNPJ:	
3- Endereço:		4- Município/UF:	
5- Email:		6- DDD/Fone:	7- CEP:
8- nº DAP ou CAF Jurídica	9- Banco:	10- Agência Corrente	11- Conta nº da Conta
12- nº de Associados:	13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº. 1.326/2006	14- Nº de Associados com DAP ou CAF Física	
15- Nome do representante legal:		16- CPF:	17- DDD/Fone
18- Endereço		19- Município/UF	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1- Nome da Entidade:		2- CNPJ:	3- Município/UF



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

4- Endereço	5- DDD/Fone
-------------	-------------

6- Nome do representante e e-mail	7- CPF:
-----------------------------------	---------

## III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1- Produto	2- Unidade	3- Quantidade	4- Preço de Aquisição*		5- Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1- Unitário	4.2- Total	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
	Ass.	



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>						
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023</b>						
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>						
<b>GRUPO INFORMAL</b>						
1- Nome do Proponente				2- CPF		
3- Endereço			4- Município/UF		5- CEP	
6- E-mail (quando houver)			7- Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>						
	<b>1- Nome do Agricultor (a) Familiar</b>	<b>2- CPF</b>	<b>3- DAP ou CAF</b>	<b>4- Banco</b>	<b>5- Nº Agência</b>	<b>6- Nº Conta Corrente</b>
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1- Nome da Entidade			2- CNPJ		3- Município	



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

4- Endereço	5- DDD/Fone
-------------	-------------

6- Nome do representante e e-mail	7- CPF
-----------------------------------	--------

## IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1- Identificação do Agricultor (a) Familiar	2- Produto	3- Unidade	4- Quantidade	5- Preço de Aquisição/Unidade	6- Valor Total
					Total agricultor

## TOTAL DO PROJETO

OBS: \* Preço publicado no Edital nº XXX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

## V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1 - Produto	2 - Unidade	3 - Quantidade	4 - Preço/Unidade	5 - Valor Total por Produto	6 - Cronograma de Entrega dos Produtos
				<b>Total do projeto:</b>	

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
	Ass	CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>						
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023</b>						
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>						
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>						
1- Nome do Proponente				2- CPF		
3- Endereço			4- Município/UF		5.CEP	
6- Nº da DAP ou CAF Física			7- DDD/Fone		8- E-mail (quando houver)	
9-Banco		10- Nº da Agência			11- Nº da Conta Corrente	
<b>II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>						
	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço de Aquisição*</b>		<b>Cronograma de Entrega dos produtos</b>
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ.			Município
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
	Ass	



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP ou CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP ou CAF/ANO CIVIL / ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## ANEXO - IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ e DAP ou CAF Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no  
projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem  
DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## ANEXO - V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e DAP ou CAF física nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura